

DECRETO N.º 8.035

DE 07 DE MARÇO DE 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.226.687,81 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.226.687,81 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                   |   |              |
|-----------------------------------|---|--------------|
| 14.10.12.361.0020.1190.44900<br>0 | EDUCACAO BASICA                               | 200.000,00   |
| 15.10.10.302.0030.2128.33900<br>0 | CONVENIOS DE SAUDE                            | 5.191.600,00 |
| 15.10.10.302.0058.2535.33900<br>0 | MEDIA E ALTA<br>COMPLEXIDADE                  | 810.252,00   |
| 15.10.10.302.0058.2537.33900<br>0 | MEDIA E ALTA<br>COMPLEXIDADE                  | 140.000,00   |
| 15.10.10.302.0030.1180.44900<br>0 | CONVENIOS DE SAUDE                            | 120.000,00   |
| 17.10.15.695.0100.3040.44900<br>0 | ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS         | 664.468,85   |
| 23.13.18.542.0052.1921.44900<br>0 | CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL | 100.000,00   |
| 39.10.04.122.0079.2239.33900<br>0 | RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO    | 366,96       |
| TOTAL                             |   | 7.226.687,81 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

II – Na quantia de R\$ 7.226.687,81 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) e da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de março de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento